



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Semente do Saber		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Semente do Saber, em Ipueiras, autoriza a educação infantil e o curso de ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Francisca Moreira de Sousa, até o fim do prazo deste Parecer.		
<b>RELATORA:</b> Angélica Monteiro		
<b>SPU Nº</b> 02418533-7	<b>PARECER:</b> 0591/2007	<b>APROVADO:</b> 12.09.2007

## I – RELATÓRIO

Francisca Moreira de Sousa, licenciada em Formação Especial do Currículo do Ensino Médio, diretora do Centro de Educação Semente do Saber, instituição pertencente à rede particular de ensino, situada à Rua Cel Antonio EufRASINO, 145, Centro, em Ipueiras, requer a este Conselho o credenciamento da Instituição e autorização para funcionamento da educação infantil e ensino fundamental.

Referida instituição está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº05.135.844/0001-63 e Censo Escolar nº 23215089.

Responde pela secretaria escolar Maria Arleide Sousa Silva, Registro nº 8121/2001– SEDUC.

O corpo docente da escola é composto por 06 professores, estando todos legalmente habilitados.

Para fundamentar sua solicitação a requerente apensa ao presente processo a documentação que a seguir vai descrita: requerimento; ficha de identificação; laudo técnico de segurança; alvará de funcionamento; regimento escolar, com respectiva ata de aprovação; mapa curricular do ensino fundamental; fotografias dos ambientes externos e interno da escola; planta baixa; contrato de locação; proposta pedagógica; relação do material de escrituração escolar; Parecer nº 16/2001 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; relação do corpo docente.

A organização curricular se estrutura de acordo com a legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e normas complementares.

O regimento escolar está elaborado com base no que expressa Lei nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº0395/2005, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0591/2007

A escola possui estrutura satisfatória, com áreas necessárias ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação analisada fundamenta-se no que dispõe a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, e respalda-se nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto pelo credenciamento do Centro de Educação Semente do Saber, no município de Ipueiras, pela autorização para funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para direção em favor da professora Francisca Moreira de Sousa, até fim do prazo deste Parecer.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2007.

**ANGÉLICA MONTEIRO**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE